

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 034/2024 PROCESSO SELETIVO 2025 – GRADUAÇÃO SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR

A Universidade SENAI CIMATEC, informa aos interessados a 1ª retificação do Processo Seletivo 2025 – Graduação Seleção Mérito Escolar, permanecendo inalteradas as demais disposições.

1. Alterar o item 1.2 do edital:

Onde se lê:

1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se da modalidade de ingresso SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR: avaliação do histórico escolar de candidatos (as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), nos termos do Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9394/1996 (LDB), destinado à seleção de alunos pagantes, conforme cronograma abaixo:

Leia-se:

1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se da modalidade de ingresso SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR: avaliação do histórico escolar ou boletim escolar de **2024** de candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), nos termos do Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9394/1996 (LDB), destinado à seleção de alunos pagantes, conforme cronograma abaixo:

2. Alterar o item 1.4. do edital:

Onde se lê:

1.4. Para a modalidade de **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR**, o(a) candidato(a) poderá concorrer com o histórico escolar do ensino médio, desde que concluído entre os anos de **2022 a 2024**, conforme estabelecido no item **3** deste edital.

Leia-se:

1.4. Para a modalidade de **SELEÇÃO MÉRITO ESCOLAR**, o(a) candidato(a) poderá concorrer com o histórico escolar do ensino médio, desde que concluído entre os anos de **2022 a 2024**, ou boletim escolar de **2024**, conforme estabelecido no item **3** deste edital.

3. Alterar o item 3.1 do edital:

Onde se lê:

3.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar desta seleção **MÉRITO ESCOLAR** deverá(ão) anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, o(s) seu(s) histórico(s) escolar(es) do Ensino Médio concluído no Brasil, entre **2022 a 2024**, uma Carta de Apresentação que deverá ser redigida conforme os itens **5.8 a 5.13** deste Edital e uma Carta de Recomendação que deverá ser redigida conforme os

itens **5.14 a 5.17** deste Edital.

Leia-se:

1.4. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar desta seleção **MÉRITO ESCOLAR** deverá(ão) anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, o(s) seu(s) histórico(s) escolar(es) do Ensino Médio concluído no Brasil, entre **2022 a 2024**, ou boletim escolar de **2024**, uma Carta de Apresentação que deverá ser redigida conforme os itens **5.8 a 5.13** deste Edital e uma Carta de Recomendação que deverá ser redigida conforme os itens **5.14 a 5.17** deste Edital.

4. Alterar o item 3.2 do edital:

Onde se lê:

3.2. O(s) histórico(s) escolar(es) deve(m), obrigatoriamente, estar assinado(s) pela(s) instituição(ões) de ensino, com indicação do nome e função do(a) assinante.

3.2.1. A carta de apresentação deverá ser na forma manuscrita pelo candidato(a), datada e não deve ser assinada, não sendo aceitas cartas digitadas.

3.2.2. A carta de recomendação deve ser preenchida e redigida conforme o modelo apresentado no APÊNDICE II.

Leia-se:

3.2. O(s) histórico(s) escolar(es) deve(m), obrigatoriamente, estar assinado(s) pela(s) instituição(ões) de ensino, com indicação do nome e função do(a) assinante.

3.2.1. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio em 2024 e ainda não possua o histórico escolar de conclusão de curso, poderá para fins de inscrição neste processo seletivo o boletim escolar que apresente as notas de todas as disciplinas.

3.2.1.1. O candidato deverá apresentar o histórico escolar no ato da matrícula, em caso de aprovação neste processo.

3.2.2. A carta de apresentação deverá ser na forma manuscrita pelo candidato(a), datada e não deve ser assinada, não sendo aceitas cartas digitadas.

3.2.3. A carta de recomendação deve ser preenchida e redigida conforme o modelo apresentado no APÊNDICE II.

5. Alterar o item 3.G f) do edital:

Onde se lê:

3.G. f) Anexar seu histórico escolar do Ensino Médio concluído no Brasil entre 2022 e 2024. O documento na sua integridade (frente e verso), e estar obrigatoriamente em formato PDF, com até 10MB por documento.

Leia-se:

3.G. f) Anexar seu histórico escolar do Ensino Médio concluído no Brasil entre **2022 e 2024** ou boletim escolar de **2024**. O documento na sua integridade (frente e verso), e estar obrigatoriamente em formato PDF, com até 10MB por documento.

6. Alterar o item 5.2 a) do edital:

Onde se lê:

5.2. A seleção por MÉRITO ESCOLAR, objeto deste Edital, utilizará como critério de classificação e seleção os seguintes instrumentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

Leia-se:

5.2. A seleção por MÉRITO ESCOLAR, objeto deste Edital, utilizará como critério de classificação e seleção os seguintes instrumentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou boletim escolar do ano de **2024**;

7. Alterar o item 5.5 do edital:

Onde se lê:

5.5. A classificação de cada candidato(a) será apurada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do Histórico Escolar.

Leia-se:

5.2. A classificação de cada candidato(a) será apurada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do Histórico Escolar ou boletim escolar de **2024**.

Salvador, Bahia, de de 2025.

Prof^a. Dr^a. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

Universidade SENAI CIMATEC